



Projeto de Lei 005/2024

**CONCEDE O TÍTULO DE ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica concedido o título de Entidade de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, à Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas (PA), 26 de fevereiro de 2024

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Considero um verdadeiro dever cívico apresentar este Projeto de Lei que visa conceder o título de Entidade de Utilidade Pública Municipal à Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Parauapebas.

Fundada no dia 1º de outubro de 1996, a CDL constitui-se em uma das mais respeitáveis e relevantes instituições de nossa cidade. Criada como entidade sem fins lucrativos para representar os interesses dos empreendedores da área comercial, a CDL foi muito mais além.

Trata-se de instituição inclusiva, sem filiação partidária, política ou religiosa que, através da aproximação entre dirigentes de empresas, constrói um ambiente saudável para os negócios e propício à troca de informações e ideias.

A busca da CDL pela excelência se reflete nos inúmeros cursos de capacitação e qualificação profissional, palestras e seminários que são costumeiramente promovidos pela entidade.

A CDL oferece ainda às empresas associadas o banco de currículos, campanhas promocionais em datas comemorativas, emissão do certificado digital, convênio saúde, clube de vantagens e a realização do mérito lojista e empresarial – premiação anual às empresas mais lembradas pelos consumidores.

A CDL é também a gestora do maior banco de dados de proteção ao crédito, o SPC, considerado de caráter público pelo Código de Defesa do Consumidor.

A CDL representa mais de 500 dirigentes lojistas e, com absoluta certeza, cumpre sua missão defendendo os legítimos interesses da entidade e de seus associados junto aos poderes públicos, contribuindo para o progresso social e econômico de Parauapebas.

Assim, cumprido todo o rito regimental, que volte este projeto de lei ao Plenário desta Casa para ser apreciado por meus nobres pares, aos quais peço desde logo que o aprovem.

Parauapebas (PA), 26 de fevereiro de 2024

**Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador - MDB**